



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

LEI nº 1.942, de 25 de novembro de 1.991.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do Município, destinarem sanitários aos clientes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

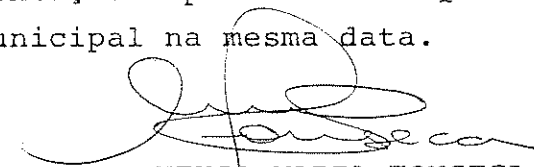
ARTIGO 1º - Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município, obrigadas a destinar sanitários para utilização dos clientes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 1.991.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO